



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207, Centro, Aricanduva, CEP : 39.678-000
Telefax: (033) 3515 9000 3515 9111 CNPJ :01.608.511/0001-53
E.mail:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 428 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

*“Dispõe sobre: Emenda a dispositivos da Lei 411/2011
que versa sobre o Plano de Cargos,
Carreiras e Vencimentos do Pessoal da Educação
Básica do Município de Aricanduva.”*

O Povo do Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica autorizado a abertura de mais 01(uma) vaga para o cargo de MARC0012 – Especialista em Educação Básica previsto no Anexo II da Lei 411/2011 de 17/05/2011, permanecendo inalterados os demais dispositivos da mencionada Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva, 06 de fevereiro de 2012.

Orlando Cordeiro Oliveira
Prefeito Municipal